



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

PORTARIA Nº 30, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o recebimento de denúncia de infração político-administrativa da Vereadora Jéssica Aparecida Silva Martins, apresentada pela vereadora Cristina Ramos de Moura, e sobre a constituição de Comissão Processante referente ao Processo nº 01/2021 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno, dispõe:

CONSIDERANDO que foi recebida na 9ª (nona) sessão extraordinária da 17ª (décima sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Munhoz, por maioria dos vereadores (8 votos), a denúncia de infração político-administrativa praticada pela Vereadora Jéssica Aparecida Silva Martins, apresentada pela vereadora Cristina Ramos de Moura, por fato previsto no artigo 4º, inciso X, do Decreto-lei nº 201/67.

CONSIDERANDO que foi constituída Comissão Processante formada por três Vereadores sorteados, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67 para o prosseguimento do Processo de Perda de mandato;

CONSIDERANDO que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram na mesma sessão o Presidente o Vereador Márcio José de Moura Bueno; o Relator o Vereador Roberson Aparecido de Lima, e o Membro o Vereador João Bernardes;

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

CONSIDERANDO que o Processo de Perda de Mandato deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o artigo 5º, incisos III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo de Perda de Mandato de Vereador nº 01/2021.

Art. 2º - A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada, composta pelo Presidente o Vereador Márcio José de Moura Bueno; pelo Relator o Vereador Roberson Aparecido de Lima, e pelo Membro o Vereador João Bernardes que deverão observar todos os trâmites previstos no artigo 5º, inciso III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Munhoz, 17 de novembro de 2021.

Evanice Vieira Silva

Presidente da Câmara Municipal

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166